



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

www.diario.ac.gov.br

Ano LVI - nº 13.637

248 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	4
SECRETARIAS DE ESTADO	6
AUTARQUIAS	56
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	65
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	78
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	79
MUNICIPALIDADE	121
TRIBUNAL DE CONTAS	246
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	246
DIVERSOS	247

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.345, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Estadual de Juventude.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69 c/c art. 78, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Acre,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4º Conferência Estadual de Juventude, a ser realizada no período de 26 a 27 de outubro de 2023, no Estado do Acre, com o tema: "Juventude, Educação e Esporte: Construindo no presente, um Futuro com Qualidade de Vida e Participação Social", como parte da 4º Conferência Nacional de Juventude, com o tema: "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".

Art. 2º O evento será coordenado pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, por meio do seu Departamento de Juventude.

Parágrafo único. A 4ª Conferência Estadual de Juventude será presidida pelo Chefe do Departamento de Juventude da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 3º O regimento interno da 4º Conferência Estadual da Juventude será elaborado por uma comissão organizadora estadual, designada em portaria pelo Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes. Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 4º Conferência Estadual de Juventude, bem como sobre as etapas municipais e regionais.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, por meio do Departamento de Juventude, dará publicidade aos resultados da 4º Conferência Estadual de Juventude.

Art. 5º As despesas com a organização da 4º Conferência Estadual de Juventude correrão por conta de recursos orçamentários consignados pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 17 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva Governadora do Estado do Acre, em exercício

EVANDRO BEZERRA DA SILVA, para responder pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, durante o período de 19 a 22 de outubro de 2023, em virtude da ausência do titular da pasta. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco - Acre, 17 de outubro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.134-P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, ambos da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública,